

**LEI N.º 2.450/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$  
200.000,00.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o que segue:

5 – SECRETARIA DA SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

2113 – ATENDIMENTO DE SAUDE A COMUNIDADE

Recurso: 1239 - TRANSFERENCIA ESPECIAL ATENCAO BASICA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de transferência especial - 1239 - TRANSFERENCIA ESPECIAL ATENCAO BASICA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretário de Administração e Gestão